LEI Nº 6.343, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Denomina de “Fiorelo Cecchin”, a estrada rural municipal que liga a Comunidade de Sede Dom Carlos a Comunidade de Sede Gavião.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Fiorelo Cecchin”, a estrada rural municipal que liga a Comunidade de Sede Dom Carlos a Comunidade de Sede Gavião, sob número de patrimônio 40.704, no Município de Pato Branco, conforme consta no mapa do Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará a referida estrada rural municipal no prazo de trinta dias, após a publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Dirceu Luiz Boaretto.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ANGELA PADOAN
Prefeita em exercício

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F7EC-F759-BB78-8899 e informe o código F7EC-F759-BB78-8899

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F7EC-F759-BB78-8899

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANGELA PADOAN (CPF 062.XXX.XXX-07) em 02/10/2024 14:20:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F7EC-F759-BB78-8899